



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SPDM – HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA PADRE MAURILIO MARITANO

CNPJ: 61.699.567/0062-004

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA PADRE MAURIRIO MARITANO**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	NOTA	2024	2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		89.584.857,44	197.488.867,01
SAUDE		89.584.857,44	197.488.867,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.1	4.519.790,16	6.851.909,41
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	3.2	80.660.545,00	186.696.222,72
CRÉDITOS E CONTAS A RECEBER	3.3	437.369,47	434.197,01
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR		3.323,92	3.323,92
ESTOQUE	3.4	3.958.724,99	3.498.462,75
DESPESAS ANTECIPADAS	3.5	5.103,90	4.751,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		104.245,79	64.284.678,87
SAUDE		104.245,79	64.284.678,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.6	104.245,79	64.284.678,87
TOTAL DO ATIVO		89.689.103,23	261.773.545,88
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		107.640.890,37	215.495.378,60
SAUDE		107.640.890,37	215.495.378,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.8	15.558.061,29	15.484.864,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.9	4.150.856,99	3.862.000,47
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	3.10	22.550.002,95	14.702.200,37
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR	3.11	62.320.445,53	180.674.697,15
CONTAS A PAGAR	3.12	2.403.848,19	544.975,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.4.1 e 3.4.2	657.675,42	226.640,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.799.590,27	66.029.544,69
SAUDE		1.799.590,27	66.029.544,69
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR	3.11	0	64.246.250,00
PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS	3.13.1	1.799.590,27	1.783.294,69
TOTAL DO PASSIVO		109.440.480,64	281.524.923,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-19.751.377,41	-19.751.377,41
SAUDE		-19.751.377,41	-19.751.377,41
PATRIMÔNIO SAÚDE	5.	-19.751.377,41	-19.751.377,41
SUPERÁVIT (DEFICIT) DO PERÍODO – SAÚDE		0	0
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		89.689.103,23	261.773.545,88
COMPENSAÇÃO ATIVO		9.840.334,80	9.225.128,88
SAUDE		9.840.334,80	9.225.128,88
COMPENSAÇÕES	3.7	9.840.334,80	9.225.128,88
COMPENSAÇÃO PASSIVO		-9.840.334,80	-9.225.128,88
SAUDE		-9.840.334,80	-9.225.128,88
COMPENSAÇÕES	3.7	-9.840.334,80	-9.225.128,88

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	NOTA	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS SAUDE	4.	236.763.764,94	221.067.191,50
SUBVENCOES SAUDE	4.1	203.063.962,75	189.759.490,89
ESTRUTURA SPDM SAUDE		907.331,92	952.116,94
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	9. A 10.	30.627.203,87	28.189.762,80
DOACOES SAUDE	4.2	613.909,76	791.772,27
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	4.3	2.756,99	37.569,41
RECEITAS GERAIS SAUDE	4.4	1.548.599,65	1.336.479,19
RECEITA LIQUIDA		236.763.764,94	221.067.191,50
CUSTOS SAUDE	4.5	-200.027.990,23	-185.934.449,10
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE		-86.607.334,68	-79.461.557,00
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATICIO SAUDE		-250.528,57	-424.161,84
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE		-67.518.905,85	-62.785.760,31
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE		-24.106.218,24	-23.648.132,84
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	9. A 10.	-21.545.002,89	-19.614.837,11
DESPESAS SAUDE	4.5	-36.735.774,71	-35.132.742,40
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE		-12.687.844,81	-11.834.905,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE		-13.582.729,03	-13.312.836,82
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE		-464.655,55	-493.880,45
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	9. A 10.	-9.082.200,98	-8.574.925,69
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE		-918.344,34	-916.194,04
(=) RESULTADO DO PERIODO	6.	0,00	0,00

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO /	0,00	0,00
PERÍODO		
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS		
DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES	0,00	0,00
OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	-15.329.622,80
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	170.281.927,72	143.865.840,08
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-68.989,38	508.663,56
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-352,7	431,93
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-29.227,30	933.361,51
AUMENTO (-) FORNECEDORES	7.847.802,58	4.672.688,10
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES /		
CONTRATOS	-182.600.501,62	-131.345.409,38
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	2.237.221,45	2.206.426,12
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,0	-7.164.584,61
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,0	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS	-2.332.119,25	-1.652.205,49
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO	0,00	0,00
IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	7.164.584,61
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS	0,00	7.164.584,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE	0,00	0,00
FINANCIAMENTO		
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS		
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIDADES	0,00	0,00
DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E	-2.332.119,25	5.512.379,12
EQUIVALENTE		
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	6.851.909,41	1.339.530,29
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	4.519.790,16	6.851.909,41

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
RECEITAS	-15.604.894,98	-15.273.512,03
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	-12.870.789,41	-12.599.403,35
OUTRAS RECEITAS	-74.668,00	-78.770,94
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	-2.659.437,57	-2.595.337,74
(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	3.270.882,28	3.274.970,60
CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	398.784,95	421.156,23
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	2.780.065,62	2.722.979,25
PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	17.639,00	52.350,00
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	74.392,71	78.485,12
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	-12.334.012,70	-11.998.541,43
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	12.334.012,70	11.998.541,43
PESSOAL E ENCARGOS	9.354.107,01	9.110.723,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.454,00	2.732,10
FINANCEIRA	1.112,23	4.939,40
ALUGUÉIS	316.901,89	284.808,91
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.659.437,57	2.595.337,74
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	Nota	INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2022		-4.421.754,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.421.754,61
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	-15.329.622,80	0,00	0,00	-15.329.622,80
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2023		-4.421.754,61	0,00	-15.329.622,80	0,00	0,00	-19.751.377,41
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO		-15.329.622,80	0,00	15.329.622,80	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2024	5	-19.751.377,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.751.377,41

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA

O Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano foi inaugurado em 29 de junho de 1998, um hospital de média complexidade, referência em atendimento de emergência para a população da zona sul da cidade de São Paulo, como também em cirurgia-geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia e neonatologia. Também oferece atendimentos em fisioterapia e fonoaudiologia, pronto socorro adulto, infantil emergência e consultas de oncologia, e conta ainda com um Banco de Leite e um Banco de Sangue.

A primeira gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, através do contrato de gestão nº 001.0500.000025/2015 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, teve início em 15/06/2015 e encerramento em 31/05/2020.

Em junho de 2020, ocorreu a renovação do contrato de gestão nº 406316/2020, com vigência de 01.06.2020 a 01.06.2025, com valor global estimado de R\$ 770.955.000,00 (Setecentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA.

Em 17 de fevereiro de 2023 foi aprovado Lei Estadual nº 17.634 que alteração a denominação do nome fantasia para o **Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano**.

Os valores repassados pela SES EM 2024 totalizaram o montante de R\$ 191.183.790,04 (Cento e noventa e um milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos).

Sendo o valor de R\$ 186.696.222,72 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao Termo de Aditamento 01-2024 para operacionalização e gestão da unidade.

No mês de fevereiro de 2024 foi firmado o Termo de Aditamento nº 02-2024 que tem como objeto a redução de Recursos Financeiros de Custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão no montante de R\$ 60.175,00 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais).

No mês de julho foi assinado o Termo de Aditamento 03-2024 que tem como objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a ser realizadas de julho a outubro de 2024, fundo de recursos 163 150 Recursos Vinculados Federais, no valor de R\$ 323.418,32 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), neste mesmo TA, alterou o período de Avaliação, disposto no preste Anexo do Contrato de Gestão.

No mês de dezembro foi firmado o Termo de aditamento 04-2024 com os seguintes objetos:

1. Repasse de recurso financeiro de investimento Emenda Federal 41320012 no valor de R\$ 2.824.324,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais);
2. Repasse de recursos financeiro de custeio no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) de recursos Estaduais e 300.000,00 (trezentos mil) de recursos Federais da Portaria 2.624/2020.

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

• 1. - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3-Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2-APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento

Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1-Formalidades da escrituração contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2–Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA PADRE MAURILIO MARITANO

Rua João Francisco de Moura, 251 Vila Campo Grande – São Paulo – SP.

CEP: 04455-170

CNPJ nº 61.699.567/0062-04

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados de maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2024 o montante de R\$ 4.519.790,16 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Caixa e Saldo em Banco	211,95	4.359,45
Aplicações Financeiras de Curto Prazo	4.519.578,21	6.847.549,96
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.519.790,16	6.851.909,41

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	31.12.2024	31.12.2023
Recurso Estadual		
Contrato de Gestão 406316/2020 - Custeio	120.048,03	5.528.099,68
TA 06/2021 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	1.172.696,16	1.025.370,01
TA 04/2023 Ementa Parlamentar para Investimento	69.092,65	250.000,00
Recurso Federal		
TA 02/2019 Processo Origem nº 001.0500.000025/2015 - Investimento	466,50	23.274,12
Verba Parlamentar 02/2020 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	2.989,31	13.876,05
TA 04/2021 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	0,00	11.289,55
TA 03/2024 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Redução de Filas Cir. Eletivas	180,00	0,00
TA 04/2024 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	3.154.317,51	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	4.519.790,16	6.851.909,41

3.1.1-Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO*	TAXA %	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil	CDI DI	96 % CDI	R\$ 4.519.578,21	R\$ 6.847.549,96
TOTAL			R\$ 4.519.578,21	R\$ 6.847.549,96

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2-Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nesta conta em 31/12/2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 406316/2020 proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de

São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ 80.660.545,00 (Oitenta milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

3.3-Creditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversas conta a receber de curto prazo, em grande parte estão relacionados a folha de pagamento, como a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu Art. 145 – O pagamento de remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 – serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo de Adiantamento de Férias em 31 do dezembro representa o montante de R\$ 41.924,53(quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), que será descontado no período subsequente, e o montante de R\$ 389.556,93 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) trata-se de contas a receber de curto prazo que serão ressarcidos em folha de pagamento.

Também compõe este saldo o valor de R\$ 4.788,01 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavos), de adiantamento a fornecedores e prestadores que por característica da atividade foi antecipado o pagamento, e valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente a outros valores a recuperar.

3.4-Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2.024 é de R\$ 3.958.724,99 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
ESTOQUES	3.958.724,99	3.498.462,75
Materiais utilizados no setor de Nutrição	187.580,50	269.760,08
Materiais utilizados no setor de Farmácia	1.115.626,97	1.279.020,35
Materiais de Almoarifado	1.863.072,02	1.748.100,48
Materiais Consignados	538.042,64	152.174,12
Empréstimos de Materiais	5.067,05	49.407,72

3.4.1-Empréstimos de materiais a terceiros (ativo e passivo)

Para continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade, a unidade gerenciada cedeu e recebeu empréstimos de materiais de outras unidades SPDM, os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. Em 2024, e os empréstimos de materiais cedidos (ativo) apresentaram o saldo de R\$ 5.067,05 e os empréstimos de materiais recebidos (passivo) apresentaram o saldo de 119.632,78.

3.4.2-Materias de Terceiros Consignados (ativo e passivo)

A unidade gerenciada em parceria com fornecedores de órteses e próteses, mantém material em consignação em seu estoque, para suprir demanda de cirurgias e procedimentos médicos, esses matérias representam R\$ 538.042,64 e estão contabilizadas em contas específicas de ativo e passivo.

3.5- Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em de dezembro é de R\$ 5.103,90 (cinco mil, centos e três reais e noventa centavos).

3.6-Realizável a Longo Prazo

O Subgrupo "Realizável a Longo Prazo" está composto pelas contas:

a) **Custeio** - Os Valores registrados nesta conta em 2.023 representam valores de longo prazo relativos ao Contrato de Gestão nº 406316/2020 de 01/06/2020 proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ 64.246.250,00 (Sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Em 2024 essa conta não apresentou saldo.

b) **Deposito Judicial** - Os valores mantidos em deposito judicial estão amparados por processos trabalhistas e cíveis que totalizam em 31/12/2024 R\$ 87.572,92 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) e R\$ 16.672,87 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) respectivamente.

3.7-Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisições realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.7.1-Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de Contrato de Gestão que definem que a contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, A contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 31/12/2023 estão com saldos zerados.

O valor das aquisições com os recursos do contrato de gestão, no exercício de 2024, de bens móveis e intangíveis de terceiros, totalizaram R\$ 253.972,61, com exclusiva finalidade de sua utilização na

realização de atividades e serviços de saúde. O montante de R\$ 421.203,09 trata-se de bens recebidos em doações para o uso da unidade gerenciada. O valor de R\$ 9.498,00 refere-se a transferência entre contas do grupo, totalizando o montante no ano de R\$ 684.673,64.

Segue abaixo quadro demonstrativo.

Demonstrativo da Movimentação de Compensação – Bens de Terceiros em 2024

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
COMPENSAÇÃO-BENS DE TERCEIROS - BENS MOVEIS	9.048.820,44	684.673,64	69.467,72	9.664.026,36
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	7.656.097,87	259.859,32	18.306,19	7.897.651,00
EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS	180.656,21	13.026,99	0,00	193.683,20
MOVEIS E UTENSILIOS	916.922,53	312.382,09	48.941,88	1.180.362,74
MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	177.401,86	50.800,56	407,01	227.795,41
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0,00	0,00	0,00	0,00
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	117.741,97	48.604,68	1.812,64	164.534,01
COMPENSAÇÃO-BENS DE TERCEIROS – INTAGIVEL	176.308,44	0,00	0,00	176.308,44
SOFTWARES	176.308,44	0,00	0,00	176.308,44

3.8-Obrigações Trabalhista

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

O saldo registrado nesta conta em 31/12/2024 refere-se aos salários, quitações, pensões, provisões de férias e FGTS sobre as férias, além dos benefícios do período, que totalizou o montante de R\$ 15.558.061,29 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

3.9-Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2023 esse montante representa o total de R\$ 929.290,39 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento, no montante de R\$ 3.212.708,34 (Três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

O ISS e INSS e IRPF a recolher sobre serviços de terceiros no montante de R\$ 8.858,26 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e pelos impostos devidos sobre os serviços tomados.

3.10-Fornecedores e Prestadores de Serviços

Fornecedores

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. O saldo de fornecedores em 31/12/2024 está representado pelo montante de R\$ 7.242.161,31 (Sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Prestadores

Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionada a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: limpeza, conservação, recepção, vigilância, manutenção, transporte remoção, assessoria em informática, esterilização, dedetização, locação de equipamentos e lavanderia. O saldo de prestadores em 31/12/2024 está representado pelo montante de R\$ 15.307.841,64 (quize milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.11-Subvenções e Parcerias a Realizar (Passivo Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no contrato de gestão (ou Convênio) com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2024 representa o valor de R\$ 62.320.445,53. Em 2024 essa conta não apresenta saldo em longo prazo.

3.12-Contas a Pagar

Os valores registrados nessa conta estão relacionados aos serviços de terceiros, as provisões de despesas e a Estrutura SPDM. Em 31/12/2024 o saldo desta conta totalizou o montante de R\$ 2.403.848,19.

3.13-Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas

contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.13.1-Contingencias Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável, há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível, há obrigação possível ou presente que pode mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos que a possibilidade de perda em 31/12/2024 é tida como “provável”, constituímos a provisão nas contas de passivo no valor de R\$ 1.656.366,54 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como “possível” e não é constituída sua provisão, o valor apurado foi de R\$ 17.202.299,33 (dezessete milhões, duzentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Processos Trabalhistas no valor de R\$ 143.223,73 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). Para ações que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 3.768.017,48 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja

favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA PADRE MAURILIO MARITANO			
PASSIVAS	TRABALHISTA	CÍVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	143.223,73	1.656.366,54	0,00
POSSÍVEL	3.768.017,48	17.202.299,33	0,00
REMOTA	0,00	0,00	0,00

4-ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1-Subvenções Saúde

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Item 12, onde a Subvenção Governamental, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 31/12/2024 tais valores representam o montante de R\$ 476.443,21 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e vinte e um centavos).

4.2 – Doações Saúde

O Hospital recebe doações para auxílio nas atividades, trata-se de itens como medicamentos, material hospitalar, imobilizados, entre outros e totalizaram no período o valor de R\$ 613.909,76 (seiscentos e treze mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

4.3-Receitas Financeiras Saúde

As receitas financeiras estão relacionadas os descontos recebidos, outras receitas financeiras e receitas não operacionais, em 31/12/2024 essa conta representa o montante de R\$ 2.756,99 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

4.4-Receitas Gerais Saúde

As receitas gerais estão relacionadas as receitas não operacionais, referente aos recebimentos pela locação da lanchonete e estacionamento da unidade, em 31/12/2024, essa conta representa o montante de R\$ 1.138.901,48 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), também compõe a receitas gerais as contas de reversão de contingências e despesas de exercícios anteriores, em 31/12/2024 totaliza o montante de R\$ 409.698,17 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

4.5 – Dos Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.6- Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos os seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2.024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ Nº 61.699.567/0062-04		
Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Total dos Recursos em 2024 (R\$)
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 01/2024	Custeio – Verba Estadual	186.696.222,72
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 02/2024 – REDUÇÃO DE CUSTEIO NÃO CUMPRIMENTO DO PROJETO ESPECIAL CORUJÃO	Redução Custeio – Verba Estadual	-60.175,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 03/2024 – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS CIRURGIAS ELETIVAS	Custeio – Verba Federal	323.418,32
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – EMENDA 41320012	Investimento – Verba Federal	2.824.324,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – EMENDA 2024.025.55320	Custeio – Verba Estadual	100.000,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – EMENDA 2024.258.56664	Custeio – Verba Estadual	300.000,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – EMENDA 2024.277.55059	Custeio – Verba Estadual	500.000,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – EMENDA 2024.284.60305	Custeio – Verba Estadual	200.000,00
CONTRATO GESTÃO - 406316/2020 TERMO ADITIVO 04/2024 – PORTARIA 2.624/2020	Custeio – Verba Federal	300.000,00
VALOR TOTAL		191.183.790,04

5-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido á Descoberto (Negativo) em 31/12/2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores e totalizam R\$ 19.751.377,41 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado na DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido.

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 - RESULTADO OPERACIONAL

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamental, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 191.183.790,04 (Cento e noventa e um milhões, cento e oitenta e três, setecentos e noventa reais e quatro centavos) acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.641.709,61 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e um centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 206.136.561,07

(duzentos e seis milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ -12.311.061,42 (doze milhões, trezentos e onze mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

6.1 – Ênfase do Resultado

O Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, localizado na zona sul de São Paulo, enfrentou uma demanda assistencial crescente em 2024, apesar da tentativa de referenciamento do Pronto Socorro (P.S.). A meta anual pactuada para 162.000 atendimentos foi superada, alcançando 200.948 atendimentos, representando um aumento de 24,04%, com predominância de casos de baixo risco.

As cirurgias ortopédicas decorrentes de traumas contribuíram significativamente para o aumento de saídas cirúrgicas, totalizando um volume 42,38% superior à meta estabelecida, dada a inexistência de serviços especializados na região. A troca de equipes médicas em 2023 nas áreas de cirurgia geral e ortopedia impactou o fluxo assistencial, mas resultou na realização de 2.925 consultas no primeiro semestre de 2024, cumprindo a meta pactuada.

O aumento do volume de atendimentos acarretou sobrecarga na estrutura física do hospital, concebida há mais de 20 anos para uma demanda menor. Isso exigiu ajustes na estrutura e aumento do quadro de profissionais, incluindo médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, para assegurar a qualidade e a rapidez no atendimento, em conformidade com as diretrizes do CFM e CREMESP.

A reativação do setor verde, destinado a pacientes de baixa complexidade, foi necessária para aliviar a pressão sobre o P.S., assim como a implantação de serviços de telemedicina para triagem de casos menos complexos. Contudo, tais medidas geraram um aumento expressivo nos custos operacionais, sem o devido incremento proporcional no custeio, resultando em déficit financeiro mensal superior a um milhão de reais, apenas no setor de urgências e emergências.

O aumento da produção no P.S. tem relação direta com o crescimento dos custos, comprometendo a sustentabilidade da instituição. Além disso, o perfil assistencial do hospital foi alterado, com maior número de saídas clínicas e menor volume de saídas cirúrgicas, especialmente após a pandemia de 2020. Pacientes clínicos exigem maior tempo de permanência e cuidados especializados, demandando mais recursos assistenciais.

Apesar dos esforços para a redução de custos, as tentativas resultaram em prejuízos aos recursos assistenciais. O hospital busca ampliar o custeio por meio do aumento de metas cirúrgicas, tendo superado em 2024 a meta pactuada para cirurgias de urgência e eletivas, especialmente na área ortopédica, em resposta às necessidades da população regional.

7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao

desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2.024 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2024		
Linha de Atendimento	SUS	Particular
Internações	17.433	0
Saída Hospitalar	17.674	0
Nº de Saída Cirúrgica	5.269	0
Nº de Cirurgias	4.830	0
Nº de Partos	2.343	0
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL	10.512	0
PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)		
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	732.871	0
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL		
Consulta médica	3.687	0
Atendimento não médico	359	0
HD/Cirurgia ambulatorial	400	0
SADT - TOTAL	884.712	0

Fonte: DATASUS

8 - RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	188.359.466,04	2.824.324,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.722.380,97	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	190.081.847,01	2.824.324,00
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	98.850.270,49	0,00
Serviços de Terceiros	66.533.458,95	0,00
Materiais e Medicamentos	21.519.597,91	0,00
Outras Despesas	8.056.602,04	278.360,87
TOTAL DAS DESPESAS	194.959.929,39	278.360,87

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde – SES

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO- EXERCÍCIO 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL	
	Proposto	Realizado	Proposto	Realizado	Proposto	Realizado
Internações						
Clinica Médica	3.570	4.069	3.570	4.000	7.140	8.069
Obstetricia	1.470	1.388	1.470	1.546	2.940	2.934
Clinica Pediátrica	1.680	1.417	1.680	1.255	3.360	2.672
Total	6.720	6.874	6.720	6.801	13.440	13.675
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica						
Cirurgia Eletiva	420	591	420	691	840	1.282
Cirurgia de Urgência	780	1.027	780	1.108	1.560	2.135
Total	1.200	1.618	1.200	1.799	2.400	3.417
Hospital Dia Cirúrgico	210	200	210	193	420	393
Consultas de Urgência x Emergência	81.000	103.784	81.000	97.164	162.000	200.948
Consultas Médicas						
Interconsultas	900	1.651	900	367	1.800	2.018
Consultas Subsequentes	2.100	1.274	2.100	409	4.200	1.683
Total	3.000	2.925	3.000	776	6.000	3.701

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde - SES

9-IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua

Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 30.565.366,44 (Trinta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

9.1-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2.024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 23.570.129,12. Em 2.023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 21.604.890,95.

9.2-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2.024 apuramos o montante de R\$ 50.105,71. Em 2.023 o referido valor de receita totalizou R\$ 84.832,37.

9.3-Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício de 2.024 foi de R\$ 6.091.918,88. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2.023 esse montante foi de R\$ 5.692.784,73.

9.4-Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2.024 de R\$ 853.212,73. Em 2.023, esse montante foi de R\$ 781.763,76.

10-TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1), encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento a uma importante participação em várias ações realizadas pela

entidade. A Instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariados.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Em 2.024, o Trabalho Voluntário Estatutário representou R\$ 2.422,42, e os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 59.415,01. Em 2.023 o trabalho voluntário estatutário representou o valor de R\$ 2.210,04, e os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 23.210,04.

11 - EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente da SPDM

Dr. Fábio Luís Peterlini Diretor Técnico CRM 54289

Antonio Rodrigues Farias Filho Contador CRC 1SP291659/O-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA PADRE MAURILIO MARITANO)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal

de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de

fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS – CRC /SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

C.V.M 7.710/04

CNAI-RS-718